



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1336

De 25 de Janeiro de 1983

Altera a redação do artigo 2º de lei municipal nº 1321, de 1º de dezembro de 1982.

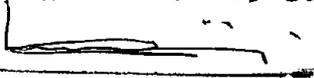
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, Dr. Edgar Benini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei municipal nº 1.321, de 1º de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

" artigo 2º - Na escritura pública de doação a ser lavrada, deverá o Poder Executivo concordar com os seguintes encargos: executar, às suas expensas todas as obras de asfaltamento, de galerias pluviais, de guias e sarjetas e de muro cercando a residência existente no imóvel ".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local próprio no edifício da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,  
25 de Janeiro de 1983.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 167  
Eu, = Glaucinda Helena Demiforti Registrei.